

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE INDAIATUBA

EDITAL N° 38/2026

POR TEMPO () INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE INDAIATUBA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

indeterminado

determinado

a partir de 21/04/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área de Letras (versão 1.0.2 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas – de 16 de Março de 2026), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

Tecnológica

Bacharelado

Licenciatura

em Comércio Exterior - Turno [noturno] sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

Básica

Profissionalizante

Línguas estrangeiras

Em virtude de:

Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

Designação para assumir função ou cargo em confiança;

Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;

Licença – especificar [afastamento de professor]

Sendo:

com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

[] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;

[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:

Nome: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO I e COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO II

Área(s): Letras.

Carga horária: 2 horas-aula

Dia(s) da(s) aula(s): sábado

Horário(s) das aula(s): das 09:30 às 11:10 e 11:20 às 13:00

Formato das aulas: [100]% presencial, []% remoto síncrono ou []% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo:

COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO I: Reconhecer a função da comunicação humana e da informação no contexto atual e aplicada na área de formação do curso. Conhecer os elementos da Comunicação e as Funções da Linguagem. Desenvolver a capacidade de organizar e expressar ideias de modo claro e criativo, de ler, interpretar e produzir textos diversificados e adequados às mais variadas esferas de atividade, conhecendo os principais códigos e linguagens no mundo contemporâneo (acadêmico, científico e tecnológico). Fazer uso de gêneros discursivos, considerando, inclusive, meios de comunicação multimídia e a intertextualidade. Aprimorar a produção oral para apresentações e reuniões. Familiarizar-se com os princípios da comunicação interpessoal, respeitando os princípios da ética e do respeito às diferenças.

COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO II: Demonstrar capacidade e rigor na leitura, interpretação e produção de textos diversificados, em diversas esferas, conhecendo os principais códigos e linguagens no mundo contemporâneo (acadêmico, científico, tecnológico, institucional e midiático) e apresentando boa articulação de ideias, coesão e coerência. Entender os processos de comunicação intertextual, hipertextual, multimodal e de multiletramento com criticidade na sociedade moderna. Conhecer e produzir textos técnicos e científicos requisitados pelo curso de formação: artigo, resenha, resumo, ensaios, projetos, relatórios, portfólios, infográficos, mapas conceituais, entre outros. Conhecer os princípios da comunicação interpessoal, respeitando os princípios da ética e do respeito às diferenças.

Ementa:

COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO I: Conceituação de Língua, Linguagem e Competências Comunicativas. Elementos da Comunicação e Funções da Linguagem. Conceitos e aplicações da Informação e Comunicação no contexto da área de atuação do curso. A noção de texto e a importância da leitura e da escrita na construção da comunicação. Tipologias e gêneros textuais. Produção textual em plataformas digitais. Técnicas de apresentação oral. Comunicação visual e intercultural. Princípios da comunicação empática, da ética e do respeito às diferenças.

COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO II: Leitura, Compreensão textual e Repertório. Aspectos cognitivos da leitura e compreensão de textos. As características de textos de diferentes

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

gêneros do discurso das esferas acadêmico-científica e do trabalho, enquanto diferentes gêneros, formas, discursos de produção de conhecimento. Conhecimento e Produção Textual Técnica e Científica. Mecanismos de coesão e coerência aplicados em textos da área. A argumentação. As relações entre produção textual e características do suporte. Estudo das diferentes linguagens utilizadas no mundo contemporâneo. Conceitos e aplicações de hipertextualização, multimodalismo e multiletramento. Variações Linguísticas no contexto profissional: linguagem formal (utilização das marcas de estilo) e informal. A relação oral - escrito. Estudo da intertextualidade e polifonia presentes à produção e leitura de textos. Práticas comunicacionais profissionais. Comunicação empática, ética e respeito às diferenças.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

DISCIPLINAS DE LINGUA ESTRANGEIRA

I - Ser graduado com habilitação específica e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado com habilitação específica em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

DISCIPLINAS DE LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

Além de atender aos requisitos descritos nos itens I ou II do item DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA deste edital, o candidato deverá apresentar um certificado de exame de proficiência internacional vitalício ou com data de realização não superior a 5 anos da data de admissão, com pontuação mínima, conforme abaixo:

EXAME	PONTUAÇÃO	VALIDADE
-------	-----------	----------

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

	MÍNIMA	
APTIS for Teachers	160 (B2)	5 anos
BEC Vantage	160 (B2)	Vitalício
BEC Higher	180 (C1)	Vitalício
British Council EnglishScore (Core Skills)	B2	5 anos
CAE / CE – Cambridge English C1	PASS 160 (B2)	Vitalício
CAL EPT Teachers	B2	Vitalício
CELT– P	Proficient / Expert	Vitalício
CELT– S	Proficient / Expert	Vitalício
CELTA	PASS	Vitalício
CPE / CE – Cambridge English C2	PASS 180 (C1)	Vitalício
COTE	PASS	Vitalício
DELTA	PASS	Vitalício
Duolingo English Test	105 (B2)	2 anos
ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English	PASS	Vitalício
ECPE – Michigan: Examination for the Certificate of Proficiency in English	PASS	Vitalício
EF SET	51 (B2)	5 anos
FCE – First Certificate of English	PASS 160 (B2)	Vitalício
IELCA	B2	5 anos
IELTS	5,5 (B2)	5 anos
ITEP Academic ou Business	3,5 (B2)	5 anos
LanguageCert International Communicator, Expert ou Mastery	B2	5 anos
Linguaskill	160 (B2)	5 anos
MET – Michigan English Test	53 (B2)	5 anos
PEIC (Pearson English International Certificate)	B2	5 anos
PTE Academic ou General	59 (B2)	5 anos
Oxford Test of English	60 (B2)	5 anos
TELC English	B2	5 anos
TIE (Test of Interactive English)	55 (B2)	5 anos
TKT (Teaching Knowledge Test) – modulo 2 ou 3	Band 1	Vitalício
TOEIC (S&W)	160 (B2)	5 anos
TOEIC (L&R)	785 (B2)	5 anos
TOEFL Essentials	6,5 (B2)	5 anos
TOEFL ibt	72 (B2)	5 anos
TOEFL itp	543 (B2)	5 anos
TOEFL pbt	543 (B2)	5 anos
Trinity GESE, ISE, CertTESOL ou Diploma in TESOL	B2	5 anos
VERSANT English Test	50	5 anos

* Caso o candidato apresente certificações que não constam na lista, deverá haver consulta à Coordenadoria Acadêmico-Pedagógica da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação do Ceeteps.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f105editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 10/04/2026 a 14/04/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 15/04/2026 a 22/04/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 23/04/2026 a 24/04/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 27/04/2026 a 28/04/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Indaiatuba, 09 de abril de 2026.

Prof. José Luiz Marques
Coordenador da Fatec Indaiatuba